

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.556 DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais, localizada à Rua Benedito Barbosa, Bairro Areão

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37627/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Benedito Barbosa, Bairro do Areão, necessária à implantação de próprios municipais, de propriedade da Rede Ferroviária Federal SA, a saber:

Inicia-se no ponto A, ponto este localizado na divisa do prédio nº 94, e término da Rua Benedito Barbosa, no seu lado de numeração par, daí do ponto A segue com rumo SE 73º26'23" e distância de 33.84m até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue com rumo NE 36º38'10" e distância de 94.55m até o ponto C, daí deflete à esquerda e segue com rumo NW 50º35'37" e distância de 35.62m até o ponto D, confrontando neste trecho (A-D) com a área remanescente de propriedade da Rede Ferroviária federal S/A (R.F.F.S.A.), daí deflete à esquerda e segue com rumo SW 34º37'16" e distancia de 107.95m até o ponto A inicial, confrontando com Área "02-B" de propriedade de Tele Comunicações de São Paulo, Prédio n.º 664 de propriedade Horst Berl e Prédio n.º 103 de propriedade de Danilo Pereira, perfazendo no





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

perímetro acima uma área de 3.418.17m2, contendo 436,14m2 de construção.

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior esta caracterizada na planta AD-1584 anexa que, rubricada pelo Prefeito,fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2002, 357° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVÍA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de janeiro de 2002.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA